



@  
HL.  
Co  
G. Almeida  
S. Gouveia  
Amélia

## Assembleia de Freguesia

### Ata em Minuta da Nona Assembleia Ordinária

-----Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, reuniram em sessão ordinária os membros da Assembleia de Freguesia, pelas dezassete horas e dez minutos, na respetiva sede, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as): Sandra Isabel Alves Coelho, Augusto Manuel Ferreira da Silva, Maria Helena Nunes Torres Guerra, Cristina Maria Carola de Sousa Diamantino, Graziela de Jesus da Silva Almeida e Gabriel Vitoriano dos Santos com a seguinte ordem de trabalhos:

#### -----I – Período de “antes da ordem do dia” -----

-----Leitura do expediente;

-----Inscrição dos membros da Assembleia, que pretendam intervir;

-----Direito de resposta da Sra. Presidente da Junta de Freguesia;

#### -----II – Período da “ordem do dia” -----

-----Discussão e deliberação relativamente às condições acordadas com o executivo do Município, referentes à “Transferência das Competências para os Órgãos das Freguesias”, dando cumprimento do estabelecido no n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, já no ano de 2020.

-----A Presidente da Assembleia solicitou à Presidente do executivo da Freguesia que prestasse as informações necessárias para melhor compreensão da proposta de “Transferência das Competências para os Órgãos das Freguesias” acordada com o executivo do Município de Gouveia.

-----A Presidente da Freguesia explicou que o documento em discussão resultou da análise das premissas que decorreram da reunião levada a efeito entre os executivos do Município e da Freguesia, mencionando o seguinte:

a) A gestão e manutenção de espaços verdes;

- Competência Aceite pelo órgão da Freguesia.
- Transferência Financeira anual (ano de 2020)

1 500,00 €

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

- Competência **Aceite** pelo órgão da Freguesia, sem transferência de meios ou recursos financeiros, face à irrelevância dos recursos necessários à sua gestão, considerados compensados pelas receitas diretas decorrentes da aplicação da Tabela de taxas Municipais, em vigor.
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
  - Competência **Aceite** pelo órgão da Freguesia, sem transferência de meios ou recursos financeiros, face à irrelevância dos recursos necessários à sua gestão, considerados compensados pelas receitas diretas decorrentes da aplicação da Tabela de taxas Municipais, em vigor.
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
  - Competência **Aceite** pelo órgão da Freguesia, sem transferência de meios ou recursos financeiros, face à irrelevância dos recursos necessários à sua gestão, considerados compensados pelas receitas diretas decorrentes da aplicação da Tabela de taxas Municipais, em vigor.
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.
  - Esta Competência **não será transferida**, assumindo-se a aceitação da Assembleia Municipal de Gouveia de manter no âmbito da intervenção do Município, no todo, esta Competência, face à especialidade de missão no âmbito da segurança.

-----Esgotada a discussão sobre o assunto, deliberou-se, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada de acordo com o Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril.

-----Nada mais havendo acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pelas 18h 10m (dezoito horas e dez minutos) da qual se lavrou a presente ata, que será subscrita por quem a presidiu e por todos aqueles que participaram na Assembleia.

Sauda Coelho  
F.M.Torres  
Augusto Manuel Ferreira da Silva  
Rosa Maria Diamantino

Eugénia Almeida  
Geraldo Santos

*(Assinatura)*  
M.  
L.  
G. Almeida  
G. Guedes

- Competência Aceite pelo órgão da Freguesia.
  - Transferência Financeira anual (ano de 2020) ----- 7 650,00 €
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Competência Aceite pelo órgão da Freguesia.
  - Transferência Financeira anual (ano de 2020) ----- 600,00 €
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- Competência Não Aceite pelo órgão da Freguesia.
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- Competência Aceite pelo órgão da Freguesia.
  - Transferência Financeira anual (ano de 2020) ----- 3 850,00 €
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- Competência Aceite pelo órgão da Freguesia.
  - Transferência Financeira anual (ano de 2020) ----- 250,00 €
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- Competência Aceite pelo órgão da Freguesia, sem transferência de meios ou recursos financeiros, face à irrelevância dos recursos necessários à sua gestão, considerados compensados pelas receitas diretas decorrentes da aplicação da Tabela de taxas Municipais, em vigor.
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);
- Competência Aceite pelo órgão da Freguesia, sem transferência de meios ou recursos financeiros, face à irrelevância dos recursos necessários à sua gestão, considerados compensados pelas receitas diretas decorrentes da aplicação da Tabela de taxas Municipais, em vigor.
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- Competência Não Aceite pelo órgão da Freguesia.
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;